

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 776/2023
SEI N.º 1260.01.0037014/2023-86

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando os Pareceres CEE n.º 1041, de 4 de novembro de 2005 e n.º 289 de 1º de abril de 2006, fica autorizada, pelo período de 1º de fevereiro de 2005 a 29 de janeiro de 2021, a implantação do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 3º ano), no Centro Educacional Caminho Suave, de Educação Infantil, situado na R. Topázio, 29, B. Costa Telles I, em Uberaba, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

SRE – Uberaba

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 25/05/2023